Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Setembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

O IGACAP juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, tendo em vista o que contém o processo relativo ao processo seletivo público de Provas, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, tornam público o resultado da 2ª fase do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2014.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 01 da Área 301

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
42	GENEI DIAS DE SOUZA SANTOS	8,5	1
6	DANIELA KELLY SILVA MAGALHÃES BORGES	8,0	2
75	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	7,5	3
116	LAISE CEZAR SILVA	7,5	4
72	ARENITA MARTINS DA CRUZ	6,5	5
98	ADRIANA DE SOUSA CASTRO MACHADO	6,5	6
12	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	6,0	7
54	LUCELIA SOARES DE MIRANDA	6,0	8
76	MARISSA DURAES DE OLIVEIRA	6,0	9
13	NAYARA LORRANE DA SILVA	6,0	10
51	MARINA DE SOUSA BARBOSA	6,0	11
37	JORCELIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	5,0	12

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 06 da Área 301

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
36	JUSSICLÉA MARIANO LIMA DE FREITAS	8,5	1
117	LUANNA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	8,0	2
50	ADRIANE MARIA DE SOUSA	7,0	3
21	MARIA PEREIRA DOS SANTOS ARANTES	6,5	4
63	JACIRA FERREIRA DE MORAES	6,5	5
90	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA	6,0	6
53	VALDETE EUDES DE MORAES CARDOSO	6,0	7
2	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	6,0	8
26	IVANEIDE CAITANO DA SILVA	6,0	9
4	CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	5,5	10
8	CIDEIA BARBOSA DA COSTA	5,5	11
108	SUELANA BARBOSA SANTANA	5,5	12

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 15 da Área 302

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
113	CHIRLEI RIBEIRO DA SILVA	9,0	1
66	WALMIR MACEDO SANTANA	8,0	2
30	BENILZA RODRIGUES DA SILVA	6,5	3
93	BRUNO RODRIGUES DA SILVA NEVES	5,5	4
95	ANGELICA SOUZA DA SILVA	5,0	5

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 20 da Área 301

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
62	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE MOURA	9,0	1
9	LURDECI VIEIRA DA SILVA	8,5	2
68	CRISTIANNE MESQUITA SEVILHA RIBEIRO	7,5	3
10	MARIA PEREIRA DE SOUSA	7,0	4
7	MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	6,5	5
60	IRANI FERREIRA DE MORAES	6,0	6
81	DEILIANY DE JESUS SILVA	6,0	7
44	RAYARA FERREIRA CASTRO	6,0	8
86	LUCIENE DOMINGAS DOS SANTOS	5,0	9
18	ROSANA BARBOSA DA SILVA	5,0	10

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
32	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	9,5	1
59	IVANILDE DE SOUSA CAETANO	9,0	2
58	MAGINETE DO CARMO SANTOS	8,0	3
107	WEDSON BRITO LEITE DOS SANTOS	8,0	4

119	ADRIANA NEVES DA SILVA	7,5	5
52	GILBERTO GRINALDO DO CARMO	7,0	6
57	CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA	7,0	7
5	VANESSA DE SOUSA ARAÚJO	6,5	8
79	CLEBIA RICARTE DA SILVA	6,5	9
106	GISLANE RODRIGUES BARBOSA	6,5	10
17	ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO	6,5	11
56	ROSINEIDE RODRIGUES DE ALVIM	6,5	12
67	FERNANDA LUIZ CARDOSO	6,5	13
82	VANIA FERREIRA DE QUEIROZ	6,5	14
73	IVANEIA BENTA DE SOUSA	6,5	15
96	LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	6,5	16
69	ELIOMAR SANTOS COSTA	6,0	17
49	GENILDA NERES DE JESUS SANTOS	5,5	18
55	IVANI SOARES CANGUCÚ DE ALVIM	5,5	19
14	CIRLENE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	5,5	20
61	ANDREIA ARAÚJO FERREIRA	5,5	21

Alvorada do Norte-GO, 01-setembro-2014

MIRTES MENDES DE MIRANDA PIMENTEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5923EAA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 503 de 01 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 02(duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Brasília – DF, nos dias 01 e 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 8.1 e 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E4FF9673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 504 de 01 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Secretario de Educação Cultura Desporto e Lazer, senhor Cleiton Henrique de Oliveira, Lotado na Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer o valor e R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Brasília - DF, nos dias 01 e 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 3.2 e 3.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8957D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 505 de 01 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Brasilia - DF, nos dias 01 e 02 de setembro, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item, 3.2 e 3.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BA341138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 507 de 01 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de Gabinete, o senhor Renato Soler de Freitas, Lotado no, Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 01 e 02 de Agosto, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0CE6DD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 506/GAB/2014

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de setembro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LÁUDIA DE FREITAS MILITÃO, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo efetivo de *Procurador*, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo tomar posse no prazo legal.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada no artigo anterior deverá apresentar os exames e documentos, constantes nos itens 10.3 e 10.4 respectivamente do edital e regulamento de concurso n.º 001/2012.

Art. 3º - A posse da nomeada constante no artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação.

Art. 4º Fica sem efeito esta nomeação caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, assim como não tome posse e não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dia, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:AABC78E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 509/GAB/2014 Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de setembro de 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assessor Administrativo, o Sr. JOAO HENRIQUE MARQUES FURQUIM, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 2º - O Sr. JOAO HENRIQUE MARQUES FURQUIM, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, ficara a disposição do foro da comarca de Caçú, Estado de Goiás.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:DCFCA818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 508/GAB./2014

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de setembro de 2014.

"*Dispõe sobre Exoneração de servidor em caráter efetivo, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei

Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a servidora ROGERIA APARECIDA COTA BERNARDES do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de setembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:F0059C05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 15/09/2014
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go., 01 de setembro de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:70341BF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº: 4893/2014 – Tomada de Preço – Tipo Menor Preço Global nº 17/2014
Objeto : Prestação de serviços de consultoria Técnica previdenciária e compensação financeira previdenciária para o fundo de previdência dos servidores do município de Bom Jardim de Goiás-GO.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRUSTRADO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Bom Jardim de Goiás, 29 de Agosto de 2014.

CLÉSIO GRACIANO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:50C4B445

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**, Estado de Goiás, torna público que será realizada Tomada de Preços nº 18/2014. Objeto:** " contratação de serviços técnicos especializados, especificamente para consultoria técnica previdenciária e compensação financeira previdenciária, Data da sessão pública: 17/09/2014 às 09:00 min (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor Licitação, situado na Praça Benjamim, s/nº, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO. Fone (64) 3657-1390

Bom Jardim de Goiás/GO, 29 de Agosto de 2014.

CLÉSIO GRACIANO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:544E1B46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **028/2014 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para a Futura e Eventual Aquisição de Peças diversas, destinadas a Manutenção da Frota deste Município. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 15 de setembro de 2014 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site: buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 01 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:E4BFF750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **029/2014 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para a Futura e Eventual Aquisição de Peças diversas, destinado a Manutenção de Frota do transporte escolar deste Município. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 17 de setembro de 2014 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 01 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:CD24A570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **030/2014 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção diversos, destinado a Manutenção dos prédios deste Município. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 18 de setembro de 2014 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 01 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:480A7887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 523, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Resolução Normativa n.º 017/98 - TCM/GO, que estará recebendo em sua sede, entre os dias 02 e 08 do mês de setembro, no horário de expediente, as propostas para cadastramento, para efeitos de credenciamento de pessoa físicas, a saber: médicos veterinários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração em Buriti Alegre – GO.

Buriti Alegre – GO, 20 de agosto de 2.014.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:203E0517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2014.

"Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 043/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS e a empresa PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma que especifica e dá outras providências".

O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.345.973/0001-98, com sede e administração na rua C.110, nº 62, Qd. 235, Lt. 04, Sala 02, CEP: 74.255-440, aqui representada por HULLIAN REIS CHAVES, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 5.369.265 - SPTC/GO e do CPF: 733.295.091-04, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justos e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 043/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 06 meses, com término previsto para o dia 25 de dezembro de 2014, nos moldes da cláusula décima segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada na Ordem de Serviço, assinada em 21 de março de 2014, o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato nº 043/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 21 de setembro de 2014, nos moldes da cláusula primeira e terceira do contrato originário.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes justas e avençadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de junho de 2014.

Contratante:
ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Nome: Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2014

I. Por acordo das partes, a CONTRATADA e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 043/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 06 meses, com término previsto para o dia 25 de dezembro de 2014, nos moldes da cláusula décima segunda do contrato originário, bem como, prorrogar na Ordem de Serviço, assinada em 21 de março de 2014, o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato nº 043/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 21 de setembro de 2014, nos moldes da cláusula primeira e terceira do contrato originário.

II. A vigência do prazo para execução e entrega do objeto do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, bem como, o prazo para prorrogação desua vigência, que pode ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

III. A justificativa da prorrogação dos prazos de execução e entrega do objeto, bem como o prazo de vigência do contrato, foi motivado pelo atraso da CONTRATADA em iniciar a obra, após a assinatura da Ordem de Serviço.

IV. Devido a necessidade de continuidade e término da obra, permanecendo as mesmas condições pactuadas, conclui-se que o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos/GO, 18 de junho de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DR. GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
Advogado – OAB-GO nº 9549

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
Advogado – OAB-GO nº 5484

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:AD33FFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2014.

"Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 044/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS e a empresa PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma que especifica e dá outras providências".

O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.345.973/0001-98, com sede e administração na rua C.110, nº 62, Qd. 235, Lt. 04, Sala 02, CEP: 74.255-440, aqui representada por HULLIAN REIS CHAVES, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 5.369.265 - SPTC/GO e do CPF: 733.295.091-04, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justos e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 044/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 06 meses, com término previsto para o dia 25 de dezembro de 2014, nos moldes da cláusula décima segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada na Ordem de Serviço, assinada em 21 de março de 2014, o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato nº 044/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 21 de setembro de 2014, nos moldes da cláusula primeira e terceira do contrato originário.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes justas e avençadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de junho de 2014.

Contratante:
ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Nome: Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2014

I. Por acordo das partes, a CONTRATADA e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 044/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 06 meses, com término previsto para o dia 25 de dezembro de 2014, nos moldes da cláusula décima segunda do contrato originário, bem como, prorrogar na Ordem de Serviço, assinada em 21 de março de 2014, o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato nº 044/14 firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 21 de setembro de 2014, nos moldes da cláusula primeira e terceira do contrato originário.

II. A vigência do prazo para execução e entrega do objeto do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, bem como, o prazo para prorrogação de sua vigência, que pode ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

III. A justificativa da prorrogação dos prazos de execução e entrega do objeto, bem como o prazo de vigência do contrato, por se tratar da obra de serviços de iluminação do estádio xeco, após ter emitida a ordem de serviço, a CELG exigiu do Município a apresentação de um

projeto elétrico do transformador, que demorou a sua analise, atrasando assim conclusão da obra.

IV. Devido a necessidade de continuidade e término da obra, permanecendo as mesmas condições pactuadas, conclui-se que o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos/GO, 18 de junho de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DR. GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
Advogado – OAB-GO nº 9549

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
Advogado – OAB-GO nº 5484

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:44C64774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, com abertura às **09:00 horas** do dia **16/09/2014**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ – GO",** conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 01 de Setembro de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A16E058A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **17/09/2014**, tendo como objeto a **"Aquisição de 50 (cinquenta) mata-burros a serem instalados em estradas vicinais do Município de Iporá – Go",** conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 01 de Setembro de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5CB1DE84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2014
CONVITE - EDITAL Nº 007/2014
NOVA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **11 DE SETEMBRO DE 2014**, às **09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75.819-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONVITE" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de setembro ano de 2014.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F87709A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2014
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **18 DE SETEMBRO DE 2014**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DE LAGOA SANTA-GO PARA CASSILÂNDIA-MS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de setembro do ano de 2014.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADE77E7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.376/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro

lado, como contratada a empresa Camilla Rennata Barbosa, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa ***CAMILLA RENATA BARBOSA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.889.107/0001-59, com sede nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 52, Centro, neste ato representada por sua titular, a Sra. Camilla Rennata Barbosa, brasileira, casada, promoter, portadora da C.I. nº 4387877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.025.781-31, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15, Quadra B, Lote 34, Setor Cordeiro.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços, pela contratada, de organização geral da Festa do Centenário, que será realizada entre os dias 28 e 31 de agosto de 2014, na Praça Rui Barbosa (Praça da Rodoviária), durante as festividades de comemoração do 132º Ano de Emancipação Política do Município.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única após a efetiva prestação dos serviços descriminado acima.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 28 de agosto a 05 de setembro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2083, elemento de despesa 3.3.90.39.61, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.
X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 28 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CAMILLA RENATA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D4C78B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 681/2014

Considerando que a Secretaria de Administração, através da Gerência de Administração, necessita contratar os serviços de organização geral da Festa do Centenário, que será realizada entre os dias 28 e 31 de agosto de 2014, na Praça Rui Barbosa (Praça da Rodoviária), durante as festividades de comemoração do 132º Ano de Emancipação Política do Município.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***CAMILLA RENATA BARBOSA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.889.107/0001-59, com sede nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 52, Centro, neste ato representada por sua titular, a Sra. Camilla Rennata Barbosa, brasileira, casada, promoter, portadora da C.I. nº 4387877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.025.781-31, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15, Quadra B, Lote 34, Setor Cordeiro.

Morrinhos, 28 de agosto de 2014.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 28/08/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:73C6DCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 01/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 01/2014: Vencedores: Paulo Divino de Oliveira, Lote 01-B, quadra 55, Setor Residencial Jardim Romano; Marinho Mendonça de Carvalho, Lote 01-C, quadra 55, Setor Residencial Jardim Romano; Marinho Mendonça de Carvalho, Lote 01-E, quadra 55, Setor Residencial Jardim Romano; Onofre Rosa Alexandre, Lote 25, quadra 04, Setor Jardim Bela Vista; Marilda Marques Parreira, Lote 25-A, quadra 04, Setor Jardim Bela Vista; Varton Dias da Silva, Lote 25-B, quadra 04, Setor Jardim Bela Vista; Divino César Rabelo, Lote 25-C, quadra 04, Setor Jardim Bela Vista; Joaquim Rodrigues de Souza, Lote 25-D, quadra 04, Setor Jardim Bela Vista e Neuza Alexandre Coelho da Silva, Lote 25-E, quadra 04, Setor Jardim Bela Vista.

Morrinhos, 28 de agosto de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:E2AA5101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 69/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 69/2014

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para utilização nas viaturas TR-16 e MN-08.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME.	1.377/2014	R$ 69.774,00

Vigência do contrato: 90 dias, a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2014.

Morrinhos, 01 de setembro de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:FBC169BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 69/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 69/2014, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado à empresa *Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.ME., valor total de R$ 69.774,00 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais)*. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 01 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:97A50265

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2014

Considerando que a Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária necessita contratar os serviços de Mão de obra, para serrar pranchas de madeira, a fim de recuperação de pontes, nas Regiões: Abreu, Formiga e Matinha, Estrada Vicinal, Zona Rural, Município de Morrinhos - GO.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com o Sr. ***Andrey Vieira da Silva*** brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 3306257-4001010, SSP-GO, inscrito no CPF nº 919.848.901-15, residente e domiciliado na Rua "D", nº 9, Setor Vila Bela, Morrinhos-GO.

Morrinhos, 13 de Agosto de 2014.

JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA LIMA
Engenheiro Agrônomo

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 13/08/2014.

OSMAR SARAN
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:622C79E6

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.266/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.266/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa RM Hospitalar Ltda., em 18 de junho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***R M Hospitalar Ltda.***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg nº 544, Cidade Jardim, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Jacqueline da Silva Monteiro, brasileira, divorciada, vendedora pracista, portadora da C.I. nº 4637679 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.369.371-39, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo do Contrato de Fornecimento, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, demonstrado nos autos administrativos nº 2014018351.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), em relação ao contrato original, correspondente a 12.000 (doze mil), bolsa/frasco de soro fisiológico 0,9% 100 ml – Sistema fechado, que ainda restam a serem entregues, alusivo ao item 82; e, 4.000 (quatro mil), bolsa/frasco de soro glicosado 500 ml – Sistema fechado, que ainda restam a serem entregues, alusivos ao item 88, ambos do Contrato de Fornecimento nº 1.266/2014, ora aditado.

Os preços unitários passam a ser de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), para o item 82, qual seja, soro fisiológico 0,9% 100 ml – Sistema fechado; e, R$ 2,00 (dois reais), para o item 88, soro glicosado 500 ml – Sistema fechado.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de complementação da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 10, subfunção 302, programa 0080, atividade 2384, elemento 3.3.90.30.09, fonte 102.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.266/2014, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 1º de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

R M HOSPITALAR LTDA.
Contratada

JACQUELINE DA SILVA MONTEIRO
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C4B429D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.°014/2014 PROCESSO Nº 004219/2014

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação designada pelo Decreto n° 865/2013, torna público o resultado do Profissional Credenciado no Credenciamento **n° 014/2014**, conforme classificação da tabela abaixo:

Classif.	Data	Candidato	Cargo	Pontuação
1º	28/08/2014	LEANDRO SARMENTO DE AMORIM	Médico Clinico Geral com a função de Diretor Técnico	30

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a última publicação deste resultado, para apresentação de Recursos contra o resultado deste Credenciamento, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Desde já está franqueada vista dos autos aos interessados.

O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e endereçado a esta, podendo ser encaminhado por e-mail nos endereços e número constantes no cabeçalho.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Presidente Substituto da CPL

RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:C3B6FC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 234/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 234/2013** PROCESSO **Nº 002644/2013, PREGÃO PRESENCIAL 034/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: LOGOS EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TRANSFERÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA, PROCESSO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PRESENCIAL MEDIADA PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO PARA ATÉ 2.300 ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 234/2013, QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.136-05. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **LOGOS EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:C757AAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 234/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 234/2013** PROCESSO **Nº 002644/2013, PREGÃO PRESENCIAL 034/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: LOGOS EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TRANSFERÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA, PROCESSO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PRESENCIAL MEDIADA PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO PARA ATÉ 2.300 ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO 234/2013, QUE TRATA DA "**VIGÊNCIA". CLÁUSULA TERCEIRA- VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **25/06/2014**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **24/06/2015**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL É DE **R$ 1.245.864,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS SESSENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **LOGOS EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:605CBD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 170/2013**. PROCESSO **Nº 000753/2013, PREGÃO PRESENCIAL 012/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.230.11. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:E23218DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 170/2013**. PROCESSO **Nº 000753/2013, PREGÃO PRESENCIAL 012/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 170/2013, POR IGUAL PERÍODO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ALTERA AS CLÁUSULAS 2ª E 5ª QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, DA "FONTE DE RECURSOS" E DO "VALOR DO CONTRATO"**. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA;** O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE **01/01/2014 ATÉ 20/08/2014. CLÁUSULA QUARTA- VALOR DO CONTRATO;** O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** E NO QUE TANGE AOS **21(VINTE E UM)** DIAS RESTANTES SERÁ PAGO O VALOR DE **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS),** PERFAZENDO O TOTAL DE **R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.230-11. SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:7233D129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 170/2013**. PROCESSO **Nº 000753/2013, PREGÃO PRESENCIAL 012/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2013, POR IGUAL PERÍODO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA QUE TRATA "DO OBJETO", TENDO-SE EM VISTA QUE NÃO SERÁ NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA", UMA VEZ QUE JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE IMPLANTADO, ALTERANDO-SE CONSEQUENTEMENTE A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA "DO VALOR"**. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA;** O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE **21/08/2014 ATÉ 11/04/2015. CLÁUSULA QUARTA- VALOR DO CONTRATO;** O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** E NO QUE TANGE AOS **21(VINTE E UM)** DIAS RESTANTES SERÁ PAGO O VALOR DE **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS),** PERFAZENDO O TOTAL DE **R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:DCE1349E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 204/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 204/2013**. PROCESSO **Nº 001549/2013, PREGÃO PRESENCIAL 014/2013**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: GOMES & AGUIAR LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS (GRADE NIVELADORA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA E CARRETA), COM OPERADOR, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERAR O ***CAPUT*** DA CLÁUSULA SEXTO DO CONTRATO VESTIBULAR QUE CUIDA DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**,** QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: **"O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA Nº 851-0, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 003, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES": SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **GOMES & AGUIAR LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:07C010B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 204/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 204/2013**. PROCESSO **Nº 001549/2013, PREGÃO PRESENCIAL 014/2013**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: GOMES & AGUIAR LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS (GRADE NIVELADORA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA E CARRETA), COM OPERADOR, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 204/2013, POR IGUAL PERÍODO, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2014, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 31/07/2014, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR; PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)**. **CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-99. SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **GOMES & AGUIAR LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:01F56287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 204/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 204/2013**. PROCESSO **Nº 001549/2013, PREGÃO PRESENCIAL 014/2013**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: GOMES & AGUIAR LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS (GRADE NIVELADORA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA E CARRETA), COM OPERADOR, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 204/2013, POR IGUAL PERÍODO**. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO;** A PRESENTE PRORROGAÇÃO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/08/2014**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **28/02/2015**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR; O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE 07 (SETE) MESES, ASSIM SENDO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE **R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)** PELO SERVIÇO EXECUTADO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **GOMES & AGUIAR LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:CA8A0AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14.

Instado pela Comissão Permanente de Licitação a realizar parecer jurídico sobre pedido de licitante vencedora, empresa Oliveira Zica Carnes Ltda, CNPJ nº 12.856.311/0001-36, de realinhamento dos itens "carnes" aos preços de mercado, solicitando realinhamento de preços dos preços contratos.

1) Refere-se o pedido do Contrato nº 047/2014, celebrado em 17 de fevereiro de 2014 em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14. Consta na cláusula primeira do instrumento contratual, o fornecimento dos seguintes bens:

ITEM	UN	QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO R$	PREÇO TOTAL R$
144	KG	200	ASAS DE FRANGO	BONASA	9,98	1.996,00
147	KG	4.000	**CARNE BOVINA DE 1ª**		**9,90**	39.600,00
148	KG	18.000	**CARNE BOVINA DE 2ª**		**4,99**	89.820,00
149	KG	6.000	**CARNE BOVINA MUSCULO**		**4,69**	28.140,00

150	KG	500	**CARNE DE SOL DE 1ª**		**13,49**	6.745,00
151	KG	300	**CARNE DE SOL DE 2ª**		**7,89**	2.367,00
153	KG	600	**COSTELA**		**2,69**	1.614,00
154	KG	100	COXA DE FRANGO	BONASA	7,79	779,00
155	KG	100	COXINHA DA ASA (DE FRANGO)	BONASA	9,12	912,00
156	KG	16.000	FRNGO CONGELADO	BONASA	4,87	77.920,00
157	PC	100	INGREDIENTES PARA FEIJOADA PACOTE DE 1KG		7,88	788,00
160	KG	3.500	LINGUIÇA MISTA		6,98	24.430,00
161	KG	1.500	LINGUIÇA TOSCANA	BONASA	10,98	16.470,00
165	KG	500	PEITO DE FRANGO	BONASA	8,79	4.395,00
166	KG	100	PERNIL SUINO		8,89	889,00
169	KG	200	QUEIJO	MINAS	12,98	2.596,00
170	KG	1.000	QUEIJO MUSSARELA		19,85	19.850,00
174	KG	300	TOUJCINHO		4,94	1.494,00
TOTAL GERAL R$						**320.805,00**

2) No tocante a carne bovina, o reajuste, contando da data de assinatura do contrato, 17 de fevereiro de 2014 até a presente data, 29 de agosto de 2014, o aumento do boi gordo foi de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento), os preços contratos e realinhados representa hoje o valor abaixo:

ITEM	UN	QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	
					CONTRATADO R$	REALINHADO R$
147	KG	4.000	**CARNE BOVINA DE 1ª**		**9,90**	**11,13**
148	KG	18.000	**CARNE BOVINA DE 2ª**		**4,99**	**5,61**
149	KG	6.000	**CARNE BOVINA MUSCULO**		**4,69**	**5,27**
150	KG	500	**CARNE DE SOL DE 1ª**		**13,49**	**15,16**
151	KG	300	**CARNE DE SOL DE 2ª**		**7,89**	**8,87**
153	KG	600	**COSTELA**		**2,69**	**3,02**

3) O aumento de 12,39% no período em comento, foi constado no site http://www.pecuaria.com.br/, com cotações em 17 de fevereiro de 2014 e 29 de agosto de 2014, para o Estado de Goiás.

Diante do exposto e com fulcro em cláusula sobre reajuste monetário, previsto no Contrato nº 047/2014, celebrado em 17 de fevereiro de 2014 entre as partes, somos pelo acatamento do realinhamento dos preços, dentro dos valores acima descritos.

Campos Belos, 29 de agosto de 2014.

SMJ,

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:3954DC4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.340, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, e, de outro lado, como contratado, o Sr. Andrey Vieira da Silva, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.
É contratado o Sr. **ANDREY VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 3306257-4001010 SSP/GO e do CPF/MF 919.848.901-15, residente e domiciliado na Avenida D, nº 9, Setor Vila Bela, na cidade de Morrinhos/GO.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços de mão de obra para serrar pranchas de madeira, a fim de recuperação de pontes, nas Regiões: Abreu, Formiga e Matinha, Estrada Vicinal, Zona Rural, município de Morrinhos/GO. As pranchas serão nas dimensões de 6x30x400cm, num total de 1.000 (mil) metros lineares, no valor de R$: 7,50 / ml (metros lineares).
III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O presente ajuste tem por fundamento o artigo 24, inciso II c/c art. 23, II, *a*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IV – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
IV.1 Pela prestação dos serviços descritos no item anterior, o Município pagará ao contratado o valor global estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondendo a R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por metro linear.
IV.2 O valor dos serviços não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.
V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará do dia 13 de agosto de 2014 até o dia 25 de agosto de 2014.
VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

VI.1 - O contratado se compromete a efetuar os serviços conforme o disposto neste contrato, de acordo com as necessidades da municipalidade.
VI.2 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
VI.3 - Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666/93.
VI.4 – O Contratante reterá os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação.

VII - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Fonte do Recurso	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
Próprio	26	782	0071	2312	3.3.90.36.22	100	7.500,00	100
Total.....7.500,00								

VIII - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.
IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
IX.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.2 - Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.
IX.3 - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.4 - Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.
X – DO FORO:
X.1 É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
X.2 E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante, pelo contratado e pelas testemunhas.

Morrinhos, aos 13 (treze) dias de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

ANDREY VIEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF_____;

2ª _____
CPF/MF_____.

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6D4456CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO REFERENTE AO CONVITE 69/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.377/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza e, de outro lado, como contratada, a firma Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME., devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Walmir Esteves Coelho, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É Contratada a empresa Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.368.333/0001-01, com sede em Goiânia, Goiás, na Avenida Presidente Kenedy nº 1.887, Jardim Pompeia, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Walmir Esteves Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 07904741-1 – DGPC/DPT-RJ e do CPF(MF) nº 782.697.257-49, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua GB-37, Quadra 60, Lote 10, Casa B, Jardim Guanabara III.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação pela contratada dos serviços mecânicos com reposição de peças para a recuperação e manutenção das viaturas TR-16 – Fiat Allys/Trator de Esteira AD-7B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Limpeza Pública e MN-08 - Komatsu/Moto Niveladora BD511A01, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Estradas Vicinais.

GRUPO I - RELAÇÃO DAS PEÇAS – TR-16						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	004	Unid.	592524 - Retentor	Reveslan	21,00	84,00
002	020	Unid.	11390521 - Parafuso	Fiban	3,20	64,00
003	020	Unid.	5/8 uss - Porca	Fiban	1,00	20,00
004	001	Unid.	554615 - Suporte	Tx	670,00	670,00
005	001	Unid.	75206158 - Engrenagem	Tgl	565,00	565,00

006	004	Unid.	75201981 - Chapa	Tgl	32,00	128,00
007	004	Unid.	597368 - Chapa	Tgl	22,00	88,00
008	002	Unid.	75210200 - Reparo	Agel	29,00	58,00
009	004	Unid.	592553 - Retentor	Carbonel	80,00	320,00
010	002	Unid.	584462 - Trava	Tgl	4,00	8,00
011	002	Unid.	15343 - Rolamento	Tk	290,00	580,00
012	002	Unid.	545183 - Anel	Tx	2,00	4,00
013	001	Unid.	4977541 - Porta capa	Tgl	530,00	530,00
014	002	Unid.	545178 - Trava	Tgl	2,00	4,00
015	002	Unid.	592844 - Junta	Spall	3,50	7,00
016	002	Unid.	557683 - Anel	Spall	3,50	7,00
017	004	Unid.	545147 - Bucha	Tgl	32,00	128,00
018	001	Unid.	75200633 - Suporte	Tgl	90,00	90,00
019	002	Unid.	4971059 - Mola	Tgl	14,00	28,00
020	001	Unid.	40002320 - Retentor	Sabó	30,00	30,00
021	001	Unid.	4964852 - Junta	Spall	10,00	10,00
022	001	Unid.	594547 - Junta	Spall	4,00	4,00
023	001	Unid.	575930 - Junta	Spall	12,00	12,00
024	001	Unid.	585467 - Fibra	Tgl	17,00	17,00
025	001	Unid.	585940 - Tampa	Tgl	160,00	160,00
026	001	Unid.	10619520 - Chaveta	Tgl	2,00	2,00
027	001	Unid.	585451 - Manicoto	Tgl	135,00	135,00
028	001	Unid.	594550 - Plato	Tgl	250,00	250,00
029	001	Unid.	594558 - Disco	Moldmix	50,00	50,00
030	002	Unid.	586599 - Disco	Moldmix	205,00	410,00
031	003	Unid.	587830 - Pino	Tgl	41,00	123,00
032	001	Unid.	8321682 - Mangueira	Tx	24,00	24,00
033	006	Unid.	79004378 - Rolete duplo	Itm	900,00	5.400,00
034	004	Unid.	79004382 - Rolete simples	Itm	880,00	3.520,00
035	002	Unid.	4950512 - Rolete superior	Itm	740,00	1.480,00
036	002	Unid.	8320023 - Jgo pino e bucha	Itm	2.300,00	4.600,00
037	280	Unid.	4982171- Parafuso	Fiban	5,00	1.400,00
038	280	Unid.	4982173 - Porca	Fiban	2,30	644,00
039	070	Unid.	40382 - Talisca	Itm	26,00	1.820,00
040	002	Unid.	4959771 - Aro	Sical	650,00	1.300,00
041	002	Unid.	4975817 - Roda guia	Sical	1.800,00	3.600,00
042	001	Unid.	4972125 - Carcaça	Tgl	1.630,00	1.630,00
043	001	Unid.	569309 - Bomba	Medal	700,00	700,00
044	001	Unid.	75201656 - Engrenagem	Tgl	400,00	400,00
045	001	Unid.	75201659 - Engrenagem	Tgl	480,00	480,00
046	001	Unid.	592223 - Eixo	Tgl	900,00	900,00
047	001	Unid.	592749 - Engrenagem	Tgl	500,00	500,00
048	002	Unid.	26800110 - Rolamento	Ntn	460,00	920,00
049	002	Unid.	24940180 - Rolamento	Ntn	200,00	400,00
050	001	Unid.	24940140 - Rolamento	Ntn	190,00	190,00
Total .....R$						**34.494,00**
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – TR-16						
051	002	Unid.	Serviço de troca de pino e bucha		800,00	1.600,00
052	001	Unid.	Serviço de taliscamento das sapatas		860,00	860,00
053	001	Unid.	Serviço de ajustes das sapatas		1.300,00	1.300,00
054	002	Unid.	Serviço de troca do aro motriz		500,00	1.000,00
Total.....R$						4.760,00
Total Geral.....R$						**39.254,00**

GRUPO II - RELAÇÃO DAS PEÇAS – MN-08						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	001	Unid.	23A2211200 - Coroa e Pinhão	Tx	8.000,00	8.000,00
002	001	Unid.	23A2211250 - Flange	Tx	4.000,00	4.000,00
003	001	Unid.	23A2211371 - Eixo	Tx	2.650,00	2.650,00
004	001	Unid.	0600230315 - Rolamento	Tk	800,00	800,00
005	001	Unid.	0600330311 - Rolamento	Tk	650,00	650,00
006	001	Unid.	23A2211270 - Carcaça	Fgr	3.200,00	3.200,00
007	002	Unid.	0603006214 - Rolamento	Tk	700,00	1.400,00
008	002	Unid.	0600232021 - Rolamento	Td	740,00	1.480,00
009	001	Unid.	KVD - Kit Vedação	Tx	1.300,00	1.300,00
010	001	Unid.	23A2211460 - Tampa	Tx	1.400,00	1.400,00
011	002	Unid.	0700015310 - Anel cubo	Tx	200,00	400,00
012	002	Unid.	23A2211490 - Anel flange	Tx	200,00	400,00
013	002	Unid.	23A2212150 - Anel	Tx	190,00	380,00
014	002	Unid.	0700106225 - Retentor	Sabó	530,00	1.060,00
015	001	Unid.	23A2211401 - Carcaça	Tx	1.700,00	1.700,00
Total .....R$						**28.820,00**
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – MN-08						
016	001	Unid.	Serviço de desmontagem e montagem do diferencial		**1.700,00**	**1.700,00**
Total.....R$						**1.700,00**
Total Geral.....R$						**30.520,00**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 69/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A contratada se obriga a realizar os serviços de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da competente ordem de serviços.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 69.774,00 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais).

O pagamento será feito, em até 30 dias após a realização dos serviços relacionados no objeto do presente instrumento.

V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 34.494,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) - Grupo I – Limpeza Pública: função 15, subfunção 452, programa 0049, atividade 2221, elemento 3.3.90.30.39.100 (Peças);

R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais) - Grupo I – Limpeza Pública: função 15, subfunção 452, programa 0049, atividade 2221, elemento 3.3.90.39.17.100 (Serviços);

R$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais) - Grupo II – Estradas Vicinais: função 26, subfunção 782, programa 0071, atividade 2290, elemento 3.3.90.30.39.100 (Peças);

R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) - Grupo II – Estradas Vicinais: função 26, subfunção 782, programa 0071, atividade 2290, elemento 3.3.90.39.17.100 (Serviços).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a retirar e entregar as viaturas, objeto deste contrato, em Morrinhos, Goiás, na Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Convite nº 69, de 18 de agosto de 2014 e ao processo nº 2014016935.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 01 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAN
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

WALMIR ESTEVES COELHO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:42952B58

